

ESTADO DE GOIÁS



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N°035/10, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

“Autoriza fixação de Diárias para atender despesas de viagens dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis, autorizado a fixar diárias para atender despesas de viagens dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço do mesmo.

Art. 2º - Os valores das Diárias para cobrir as despesas de viagem dos Vereadores e Servidores que se deslocam da Séde do Município, a serviços de interesse do Poder Legislativo, por localidade, de acordo com a distância e duração da viagem, especificado na tabela do Parágrafo Primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro - TABELA:

ITEM	DISTANCIA	MEIO DIA	DIA COMPLETO
I	Até 100 km	R\$50,00	R\$: 100,00
II	101/160 km	R\$80,00	R\$: 160,00
III	161/200 km	R\$100,00	R\$: 200,00
IV	201/270 km	R\$135,00	R\$: 270,00
V	Acima de 271 km		R\$: 350,00

Parágrafo Segundo – A diária concedida de acordo com a Tabela do § 1º compreenderá as despesas com combustíveis, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Quando da necessidade de empreender viagens por qualquer vereador ou servidor, a serviço do Poder Legislativo, fica a Mesa Diretora autorizada baixar portaria concedendo as diárias de acordo com a tabela do § 1º, do art. 2º, desta.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução de nº025/04, de 30 de junho de 2.004.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2010.

VALDERY BARBOSA GOULART
Presidente

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
1º Secretário